



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013


Regime de Compra: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos (Material Permanente) para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 19 de junho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos três dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3604
de 04/06/13 fl. 35
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 231
de 03/06/13 fl. 01
março
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta solicitar a realização de licitação dos itens nos anexo I e II referente a equipamentos e material de consumo que não foram cotados nos pregoes anteriores, pertencendo estes ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado-Pr. Recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde .

Pato Bragado, 23 de maio de 2013.

Marciane Maria Specht
Secretaria de saúde do Município de Pato Bragado-PR

Maria Specht
003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 009
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTOS :				
DESCRIÇÃO DO BEM:		- Equipamentos para adequação da Unidade de Produção de Extratos - SUSTENTEC as normas sanitárias vigentes para a produção de insumo farmacêutico.		
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	Empilhadeira Manual	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000kg, Elevação Máxima 2900mm, Elevação Mínima 90mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm, Largura Externa dos Garfos 540mm, Largura do Garfo 160mm.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	Transpalete Manual	Transpalete Manual - Carro Hidráulico Manual, Capacidade de Carga 2000kg, Elevação Máxima 190mm, Elevação Mínima 85mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm / 1220mm, Largura Externa dos Garfos 550mm / 685mm, Largura do Garfo 160mm.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
20	Pallete	Pallete P/1500 KG - 1200 X 1000 X 160 MM Constituído em Polietileno Linear De Média Densidade, Atóxico.	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
1	Talha	Talha de aço carbono - Capacidade De Suspensão 2000 kg, Capacidade de Elevação 3m.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	Sistema de filtração de ar (Filtro tipo Hepa) para sala limpa	Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas Absoluto Classe H14 Conforme NBR 16401/1 Da ABNT, Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado Com 25 Trocas De Ar Por Hora, com Sistema Moto-Ventilador Direct Drive, Sem Polias/Correia, Controlador De Temperatura E Pressão Positiva.	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
5	Cortina de ar	Cortina de ar - Motor 0,75 Cv, Vazão De Ar De 80 M3/M, Velocidade 15m/S.	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00
1	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão 60 litros/h.	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão 60 litros/h. Para Água Reagente Tipo II, Com Condutividade < 1,30 Ms/Cm. Água Purificada Com Contagem De Bactérias Heterotróficas < 100 Ufc.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
			TOTAL:	R\$ 36.575,00

Processo Licitatório

Folha nº 003
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II- MATERIAL DE CONSUMO:				
DESCRIÇÃO DO BEM:		Conjunto de Material de Consumo e Vidraria para Laboratório de Controle de Qualidade da Unidade de Produção de Extratos - SUSTENTEC - Pato Bragado/PR		
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
10	Cadinho de Fusão	Cadinho de Fusão forma alta em porcelana- Altura 40 mm Capacidade 25 ml.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
2	Dessecador completo 200 mm com tampa e luva.	Dessecador completo 200 mm em vidro borossilicato com tampa e luva.	R\$ 396,00	R\$ 792,00
2	Pesa filtro forma alta	Pesa filtro forma alta em vidroborossilicato com tampa esmerilhada, 30 x 60 mm de altura - 35 ml.	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	Picnômetro	Picnômetro para avaliação da viscosidade, sem termômetro - capacidade 10 ml.	R\$ 18,50	R\$ 37,00
1	Extrator de Soxhlet completo	Extrator de Soxhlet completo - capacidade 250 ml - médio com corneta, condensador e balão.	R\$ 125,00	R\$ 125,00
5	Laminas para microscopia	Caixa contendo 50 laminas para microscópio lisa.	R\$ 3,40	R\$ 17,00
5	LAMINULA	Caixa contendo laminulas 24X60MM caixa com 100 unidades.	R\$ 5,40	R\$ 27,00
2	Bico de bunsen com registro.	Bico de bunsen em latão com registro de gás.	R\$ 32,00	R\$ 64,00
2	Tripé.	Tripé em aço carbono -Diâmetro 120x220mm altura.	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	Tela de Amianto	Tela de Amianto - dimensão 20x20 cm.	R\$ 11,70	R\$ 58,50
20	Placa de petri	Placa de petri - 150 x 25 mm, vidro borossilicato.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
100	TUBO DURHAN	TUBO DURHAN (DURAN) 7X35 (INTERNO).	R\$ 0,65	R\$ 65,00
10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 600 ML.	R\$ 6,60	R\$ 66,00
10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 1000 ML.	R\$ 9,80	R\$ 98,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

2	Lamparina álcool	Lamparina álcool 100ml	R\$ 15,80	R\$ 31,60
2	Alça de Niquel Cromo	Alça de Niquel Cromo 1 mm	R\$ 21,80	R\$ 43,60
2	Alça de Niquel Cromo	Alça de Niquel Cromo 10 mm	R\$ 3,61	R\$ 7,22
			TOTAL	R\$ 1.895,92

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de junho de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

4.4.90.52.28.4988 – Máquinas e Equipamentos de natureza Industrial – Fonte 500

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO

Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 066/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (equipamentos) para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços e Fitoterapia e Plantas medicinais no SUS do município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de junho de 2013.

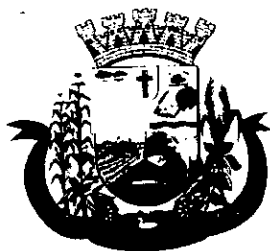

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 007
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº. 1326, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3564
de 10/04/13, 01
março
Viz. e

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 200
de 09/04/13, 01
março
Viz. e

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor total de até R\$ 50.982,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e dois reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

Processo Licitatório

Folha nº 008
Pato Bragado - PR

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.1450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.39.00 - 4522	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	- Fonte 498	R\$	13.000,00
4.4.90.52.00 - 4523	- Equipamentos e Material Permanente	- Fonte 500	R\$	37.982,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64, as seguintes fontes, conforme segue:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR R\$
498	Assistência Farmacêutica	37.982,00

II - os provenientes de provável excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR R\$
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204/2007	13.000,00
Total R\$		50.982,00

Art. 3º O Anexo II da Lei nº. 1.094, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores – Plano Plurianual, para o período 2010/2013 - Exercício de 2013 passa a acrescido da seguinte ação:

				Descrição da Ação	Produto (bem ou serviço)	Unidade de Medida	Meta física/valor
1.03	Projet	10.30	02.0	Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais	Produtos Fitoterápicos	Projeto	01 /
1	o	3	9				



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			() Contínuo (x) Temporário			50.982,00
			Início: 01/2013 Término: 12/2013			

Art. 4º O Anexo I da Lei nº. 1261, de 22 de junho de 2012 e suas alterações posteriores – LDO 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias passa a vigorar acrescido da seguinte ação:

PROJETO/ ATIVIDADE	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITATIVA	VALOR PROJETO/ ATIVIDADE
1.031	10.303	IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE FITOTERAPIA E PLANTAS MEDICINAIS	Projeto	01	50.982,00

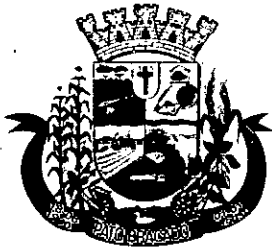
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09
de abril de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de junho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 066/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 19/06/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 066/2013, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 19/06/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 Uma vez solicitados os equipamentos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de junho de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação e apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

Processo Licitação nº

Folha nº 012

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos equipamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
 - 6.7.1 Citar a garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.

Processo Licitatório

Folha nº: 013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de dezembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues no território do Município de Pato Bragado, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os equipamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos equipamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

Processo Licitatório

Folha nº

016

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

Processo Licitatório

Folha nº 017

Pato Bragado - PR

14 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório

Folha nº 018
Pato Bragado - PR

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

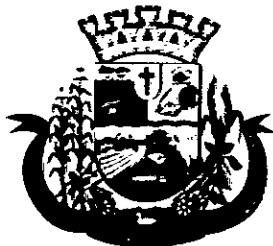
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo-perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

Processo Licitatório

Folha nº. 019

Pato Bragado - PR

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de publicá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

Processo Licitatório

Folha nº 021

Pato Bragado - PR

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR

22 - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- Processo Licitatório**
Folha nº 023
- 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de dezembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 024

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 066/2013

1.1. Aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global
1	10	CADINHO DE FUSÃO	Cadinho de Fusão forma alta em porcelana- Altura 40 mm Capacidade 25 ml. (Produto novo)	R\$ 8,40	R\$ 84,00
2	2	DESSECADOR COMPLETO 200 MM COM TAMPA E LUVA.	Dessecador completo 200 mm em vidro borossilicato com tampa e luva. (Produto novo)	R\$ 396,00	R\$ 792,00
3	2	PESA FILTRO FORMA ALTA	Pesa filtro forma alta em vidroborossilicato com tampa esmerilhada, 30 x 60 mm de altura – 35 ml. (Produto novo)	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	2	PICNÔMETRO	Picnômetro para avaliação da viscosidade, sem termômetro – capacidade 10 ml. (Produto novo)	R\$ 18,50	R\$ 37,00
5	1	EXTRATOR DE SOXCHLET COMPLETO	Extrator de Soxchlet completo - capacidade 250 ml – médio com corneta, condensador e balão. (Produto novo)	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6	5	LAMINAS PARA MICROSCOPIA	Caixa contendo 50 lamina para microscópio lisa. (Produto novo)	R\$ 3,40	R\$ 17,00
7	5	LAMINULA	Caixa contendo laminulas 24X60MM caixa com 100 unidades. (Produto novo)	R\$ 5,40	R\$ 27,00
8	2	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO.	Bico de bunsen em latão com registro de gás. (Produto novo)	R\$ 32,00	R\$ 64,00
9	2	TRIPÉ.	Tripé em aço carbono-Diâmetro 120x220mm altura. (Produto novo)	R\$ 40,00	R\$ 80,00
10	5	TELA DE AMIANTO	Tela de Amianto - dimensão 20x20 cm. (Produto novo)	R\$ 11,70	R\$ 58,50
11	20	PLACA DE PETRI	Placa de petri - 150 x 25 mm, vidro borossilicato. (Produto novo)	R\$ 12,00	R\$ 240,00
12	100	TUBO DURHAN	TUBO DURHAN (DURAN) 7X35 (INTERNO). Produto novo)	R\$ 0,65	R\$ 65,00
13	10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 600 ML. (Produto novo)	R\$ 6,60	R\$ 66,00
14	10	BECKER FORMA BAIXA	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 1000 ML. (Produto novo)	R\$ 9,80	R\$ 98,00
15	2	LAMPARINA ÁLCOOL	Lamparina álcool 100 ml (Produto novo)	R\$ 15,80	R\$ 31,60
16	2	ALÇA DE NIQUEL CROMO	Alça de Níquel Cromo 1 mm (Produto novo)	R\$ 21,80	R\$ 43,60
17	2	ALÇA DE NIQUEL CROMO	Alça de Níquel Cromo 10 mm (Produto novo)	R\$ 3,61	R\$ 7,22
18	1	EMPILHADEIRA MANUAL	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000 kg, Elevação Máxima 2900 mm, Elevação Mínima 90 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150 mm, Largura Externa dos Garfos 540 mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epóxi. (Produto novo)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Processo Licitatório

Forma nº 025



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	1	TRANSPALETE MANUAL	Transpaleta Manual - Carro Hidráulico Manual, Capacidade de Carga 2000 kg, Elevação Máxima 190 mm, Elevação Mínima 85 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm / 1220mm, Largura Externa dos Garfos 550mm / 685mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epoxi. (Produto novo)	R\$ 750,00	R\$ 750,00
20	20	PALLETE	Pallete P/1500 KG - 1200 X 1000 X 160 MM Constituído em Polietileno Linear De Média Densidade, Atóxico. (Produto novo)	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
21	1	TALHA	Talha de aço carbono - Capacidade De Suspensão 2000 kg, Capacidade de Elevação 3m. (Produto novo)	R\$ 450,00	R\$ 450,00
22	2	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE AR (FILTRO TIPO HEPA) PARA SALA LIMPA	Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas, Dados técnicos:- hélice 50" com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio;- 1 mancal com 2 rolamentos;- Transmissão por correia.Dimensões:A x L x P:1500mm x 2530 mm x 1050; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico;Vazão: 36.500 m3/h -Consumo de energia:1,1Kw/h; Destaques:Aplicações: Climatização em médios e grandes ambientes.Estrutura:Inox 304 escovado;Grade/Grelha:Em alumínio de Dupla Deflexão,com Ajuste vertical e horizontal ;Sistema anti dengue:Reservatório Fechado;Controle de Vento:Por meio de inversor e controlador ;Anti pó: Secagem automática das placas evaporativa evaporativas:aparelho permanece ligado somente na ventilação entre 10 a 20 minutos para secagem do painel evaporativo. Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado com capacidade de vazão de ar de, Controlador Temperatura ; exaustor - hélice com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio; - 1 mancal com 2 rolamentos; - Transmissão por correia; Dimensões: 1390mm x 1390mm; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico; Vazão: 36.500 m3/h - Consumo de energia:0,9Kw/h; Rotação: Com motor 1,0cv - 374 RPM Estrutura: em Chapa Galvanizada,galvanizada pintada(Eletrostática) ou inox 430 escovado; Grade/Grelha:Dupla ou Simples Deflexão; (Produto novo)	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
23	5	CORTINA DE AR	1 cortina de ar industrial com motor de 1,50 hp, vazão de ar de 162 m3/min, veloc. 15 m/s comprimento de 2974 mm. 1 cortina de ar industrial com motor de 0,75 hp, vazão de ar de 80 m3/min, veloc. 15 m/s comprimento de 1518 mm. 2 cortina de ar industrial com motor de 1,00 hp, vazão de ar de 113 m3/min, veloc. 15 m/s comprimento de 2156 mm.(Produto novo)	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00
24	1	SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA VAZÃO 60	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão 60 litros/h. Para Água Reagente Tipo II, Com Condutividade < 1,30 Ms/Cm. Água Purificada Com Contagem De Bactérias Heterotróficas < 100 Ufc.; (Produto novo)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		LITROS/H.			
--	--	-----------	--	--	--

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório

Folha nº 097
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances; negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº: 099

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº

030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº

039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 066/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do equipamento, com citação da marca	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto
Aquisição de equipamentos.

Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 066/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório

Folha nº 035

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos deverão sere entregues no local indicado pelo secretário Municipal de saúde, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

4.4.90.52.28.4988 – Máquinas e Equipamentos de natureza Industrial – Fonte 500

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 106
Objeto: Equipamentos fisioterápicos
Data de Abertura: 19/06
Hora: 09 h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LF ALVES LTDA
Endereço: Rua Carlos B. Jancelli
Cidade: Cascovel
CNPJ nº: 09.241.023/0001-62
Telefone: 49-3037-1062
Pessoa para contato: Leize
Email: vendas@falves@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 05/06/2013

Assinatura do requerente

Stomar

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº

038

Pato Bragado - PR



CK
Equipamentos

Rua Antônio Hipólito, 121 - JD Alvorada II
Terra Roxa - PR

Alessandro Carnevali

ckequipamentos@gmail.com

(44) 3645-3323

(44) 9865-0966

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 66/2013
Objeto: _____
Data de Abertura: 19/06/2013
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CARNEVALI & NITZKE LTDA
Endereço: RUA ANTONIO HIDÓLITO, 121
Cidade: TERRA ROXA / PE
CNPJ nº: 18012406/0001-50
Telefone: (44) 2645-2323 9865-0966
Pessoa para contato: ALESSANDRO CARNEVALI
Email: CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 12/06/13

Alessandro Carnevali
Assinatura do requerente

036.009.599-21
CPF/RG



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	66		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos (Material Permanente) para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200910301450103144905228000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.575,00		
Data de Lançamento do Edital	03/06/2013		
Data Abertura	19/06/2013	Data Registro	04/06/2013
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

Processo Licitatório

Folha nº 040

Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 066/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG n. 8.073.594-4 e do CPF/MF n. 036.009.599-21, residente na Rua Antônio Hipólito, 121. Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alessandro Carnevali, portador do RG n. 8.073.594-4 e do CPF/MF n. 036.009.599-21, residente na Rua Antônio Hipólito, 121. Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 066/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Terra Roxa/PR, em 19 de Junho de 2013.

Carnevali & Klitzke LTDA – EPP
Alessandro Carnevali
CPF n. 036.009.599-21
RG n. 8.073.594-4
Sócio Administrador

Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

CARNEVALI & KLITZKE LTDA - CNPJ 18.012.406/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II - TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000

Processo Licitatório
Folha 041
Pato Bragado - PR

CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

REGISTRADO
TERRA ROXA

Folha nº 042

ALESSANDRO CARNEVALI, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.009.599-21, portador da carteira de identidade RG nº. 8.073.594-4/SSO-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Ipolito, 121, térreo, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e **KARIN KLITZKE**, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.343.879-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.010.056-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Ipolito, 121, térreo, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CARNEVALI & KLITZKE LTDA.**; terá sede e domicílio na Rua Antonio Ipolito, 121, Sala, Jardim Alvorada II, em Terra Roxa - Pr., CEP: 85990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 29/04/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos

Processo Licitatório

Folha nº

042

Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 2

sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALESSANDRO CARNEVALI	50,00	20.000	20.000,00
KARIN KLITZKE	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ALESSANDRO CARNEVALI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso...

Processo Licitatório

Folha nº 043

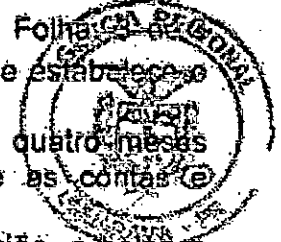
Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

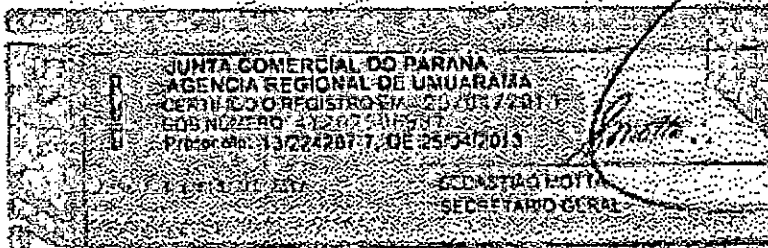
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Terra Roxa - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Roxa - PR., 24 de abril de 2013.

ALESSANDRO CARNEVALI

KARIN KLITZKE



Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR ASSS-5

Processo Licitatório

Folha nº 044

Pato Bragado - PR





CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 066/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG n. 8.073.594-4 expedido pela SSP/PR e do CPF/MF n. 036.009.599-21. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Terra Roxa/PR, em 19 de Junho de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

Carnevali & Klitzke LTDA – EPP

Alessandro Carnevali

CPF n. 036.009.599-21

RG n. 8.073.594-4

Sócio Administrador


Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data do Arquivamento do Ato Constitutivo

Data do início de Atividade

412 0730603-7

18.812.403/0001-50

25/04/2013

28/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO IPOLITO, 121-SALA, JARDIM ALVORADA II, TERRA ROXA, PR, 85.809-000

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILTRAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESAS E CANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFETOS, BALAS E COMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Capital: R\$ **40.000,00**
 (QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **40.000,00**
 (QUARENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócia-Participação no Capital/Espécie de Sócia/Administrador/Término do Mandato

~~NOME EPP em CNPJ~~

Participação no capital (R\$)

Função de Sócia

Administrador

Término do Mandato

ALEXANDRO CARNEVALI
 079.028.609-31

25.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

KARIN KLITZKE
 084.343.079-28

20.000,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

MARCHELA CÂNDIDO ROLDON - PR 02 de Maio de 2013



Assinatura

DEBASTÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Assinatura

Processo Licitatório

Folha nº 046

Pato Bragado - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certidão que dá informações sobre o estado contábil das empresas registradas nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CARNEYALI & KLITZKE LTDA - EPP

Razão Social: SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

Número de Identificação de Registro

CNPJ

Empresa - N.RE (Cada)

4126780007

15.012.401.0001-80

Atos Arquivamento

Data: 25/04/2013

Número: 20132242315

Ass: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE POUCO FORTI

Sessão

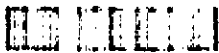
REGISTRO ATIVO

Est.:3

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

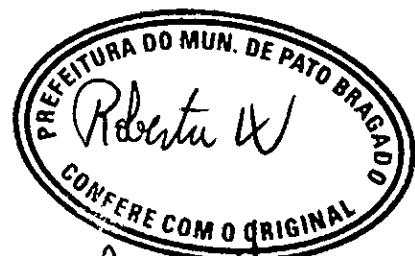
Evento(s):

MAI - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - PR 15/04/2013



DATA:

RE: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE POUCO FORTI



Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 066/2013.

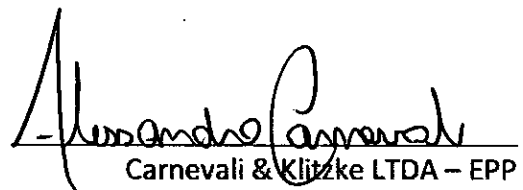
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG n. 8.073.594-4 expedido pela SSP/PR e do CPF/MF n. 036.009.599-21, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, em 19 de Junho de 2013.



Carnevali & Klitzke LTDA – EPP

Alessandro Carnevali
CPF n. 036.009.599-21
RG n. 8.073.594-4


Sócio Administrador



Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50



CARNEVALI & KLITZKE LTDA - CNPJ 18.012.406/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 906.28306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II - TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000



Processo Licitatório
Folha nº 048

Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Carnevali & Klitzke LTDA – EPP

Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, Terra Roxa, Paraná.

Fone/Fax: (44) 3645-3323

CNPJ 18.012.406/0001-50

Banco: 748 – Agência: 0726 – Conta Corrente: 88452-9

Terra Roxa/PR, 19 de Junho de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 066/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 066/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01	10	UN	Cadinho de Fusão forma alta em porcelana– Altura 40 mm Capacidade 25 ml. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
02	02	UN	Dessecador completo 200 mm em vidro borossilicato com tampa e luva. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
03	02	UN	Pesa filtro forma alta em vidroborossilicato com tampa esmerilhada, 30 x 60 mm de altura – 35 ml. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
04	02	UN	Picnômetro para avaliação da viscosidade, sem termômetro – capacidade 10 ml. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
05	01	UN	Extrator de Soxhlet completo - capacidade 250 ml – médio com corneta, condensador e balão. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
06	05	UN	Caixa contendo 50 lamina para microscópio lisa. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
07	05	UN	Caixa contendo lamínulas 24X60MM caixa com 100 unidades. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
08	02	UN	Bico de bunsen em latão com registro de gás. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
09	02	UN	Tripé em aço carbono-Diâmetro 120x220mm altura. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
10	05	UN	Tela de Amianto - dimensão 20x20 cm. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
11	20	UN	Placa de petri - 150 x 25 mm, vidro borossilicato. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
12	100	UN	TUBO DURHAN (DURAN) 7X35 (INTERNO). Produto novo)	N/C	N/C	N/C
13	10	UN	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 600 ML. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
14	10	UN	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO (GRIFFIN) 1000 ML. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
15	02	UN	Lamparina álcool 100 ml (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
16	02	UN	Alça de Níquel Cromo 1 mm (Produto novo)	N/C	N/C	N/C

Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR

Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

17	02	UN	Alça de Níquel Cromo 10 mm (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
18	01	UN	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000 kg, Elevação Máxima 2900 mm, Elevação Mínima 90 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150 mm, Largura Externa dos Garfos 540 mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epóxi. (Produto novo)	TRANSALL	6.500,00	6.500,00
19	01	UN	Transpalete Manual - Carro Hidráulico Manual, Capacidade de Carga 2000 kg, Elevação Máxima 190 mm, Elevação Mínima 85 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm / 1220mm, Largura Externa dos Garfos 550mm / 685mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epoxi. (Produto novo)	TRANSALL	1.200,00	1.200,00
20	20	UN	Paleta P/1500 KG - 1200 X 1000 X 160 MM Constituído em Polietileno Linear De Média Densidade, Atóxico. (Produto novo)	PROPLAST	325,00	6.500,00
21	01	UN	Talha de aço carbono - Capacidade De Suspensão 2000 kg, Capacidade de Elevação 3m. (Produto novo)	CHAIN BLOCK	450,00	450,00
22	02	UN	Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas, Dados técnicos:- hélice 50" com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio;- 1 mancal com 2 rolamentos;- Transmissão por correia. Dimensões: A x L x P: 1500mm x 2530 mm x 1050; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico; Vazão: 36.500 m3/h - Consumo de energia: 1,1Kw/h; Destaques: Aplicações: Climatização em médios e grandes ambientes. Estrutura: Inox 304 escovado; Grade/Grelha: Em alumínio de Dupla Deflexão, com Ajuste vertical e horizontal; Sistema anti dengue: Reservatório Fechado; Controle de Vento: Por meio de inversor e controlador; Anti pó: Secagem automática das placas evaporativa evaporativas: aparelho permanece ligado somente na ventilação entre 10 a 20 minutos para secagem do painel evaporativo. Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado com capacidade de vazão de ar de, Controlador Temperatura; exaustor - hélice com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio;- 1 mancal com 2 rolamentos;- Transmissão por correia; Dimensões: 1390mm x 1390mm; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico; Vazão: 36.500 m3/h - Consumo de energia: 0,9Kw/h; Rotação: Com motor 1,0cv - 374 RPM Estrutura: em Chapa Galvanizada, galvanizada pintada (Eletrostática) ou inox 430 escovado; Grade/Grelha: Dupla ou Simples Deflexão; (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
23	05	UN	1 cortina de ar industrial com motor de 1,50 hp, vazão de ar de 162 m3/min, veloc. 15 m/s comprimento de 2974 mm. 1 cortina de ar industrial com motor de 0,75 hp, vazão de ar de 80 m3/min, veloc. 15 m/s comprimento de 1518 mm. 2 cortina de ar industrial com motor de 1,00 hp, vazão de ar de 113 m3/min, veloc. 15 m/s comprimento de 2156 mm. (Produto novo)	N/C	N/C	N/C
24	01	UN	Sistema de purificação de água por osmose reversa vazão	N/C	N/C	N/C

Processo Licitação

Folha nº 050

Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

		60 litros/h. Para Água Reagente Tipo II, Com Condutividade < 1,30 Ms/Cm. Água Purificada Com Contagem De Bactérias Heterotróficas < 100 Ufc.; (Produto novo)			
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 14.650,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Carnevali & Klitzke LTDA
Alessandro Carnevali
CPF n. 036.009.599-21
RG n. 8.073.594-4

CK
Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Processo Licitatório

Folha nº 051

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1324

Data: 19/06/2013

HS: 8:45 Rebitar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2013

DATA DE ABERTURA: 19/06/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PROPONENTE: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP

CNPJ: 18.012.406/0001-50

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121, JD ALVORADA II, TERRA ROXA/PR

CARNEVALI & KLITZKE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha nº 059

ALESSANDRO CARNEVALI, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.009.599-21, portador da carteira de identidade RG nº. 8.073.594-4/SSO-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Ipolito, 121, térreo, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e KARIN KLITZKE, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.343.979-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.010.056-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Ipolito, 121, térreo, Jardim Alvorada II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de CARNEVALI & KLITZKE LTDA.; terá sede e domicílio na Rua Antonio Ipolito, 121, Sala, Jardim Alvorada II, em Terra Roxa - Pr., CEP: 85990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 29/04/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos

Processo Licitatório

Folha nº 059
Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 2

sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALESSANDRO CARNEVALI	50,00	20.000	20.000,00
KARIN KLITZKE	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ALESSANDRO CARNEVALI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

Processo Licitatório

Folha nº

093

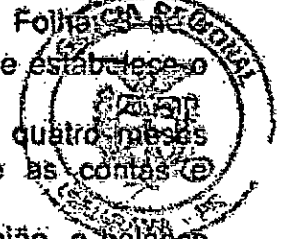
Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O

administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

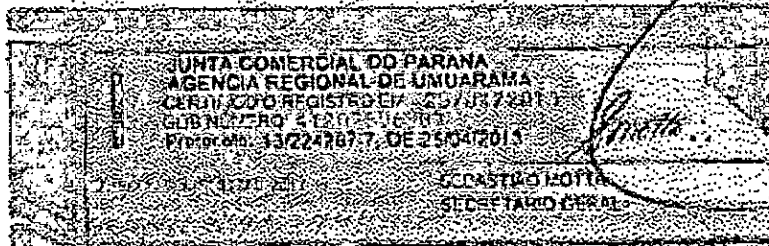
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Terra Roxa - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Roxa - PR, 24 de abril de 2013.

Alessandro Carnevali
ALESSANDRO CARNEVALI

Karin Klitzke
KARIN KLITZKE



Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PA 4635-5

[Handwritten signature]

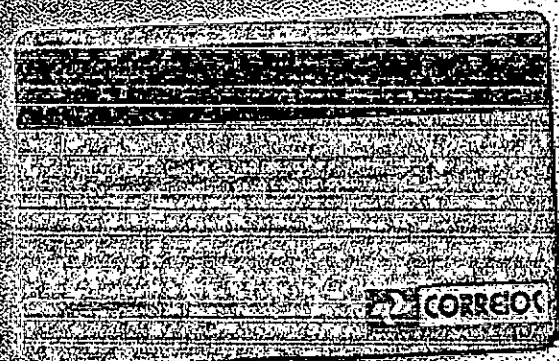
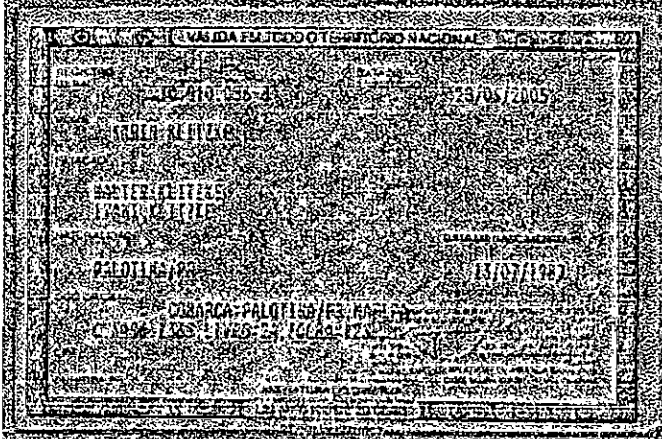
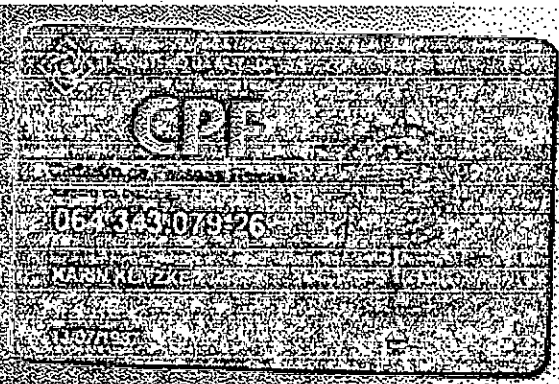
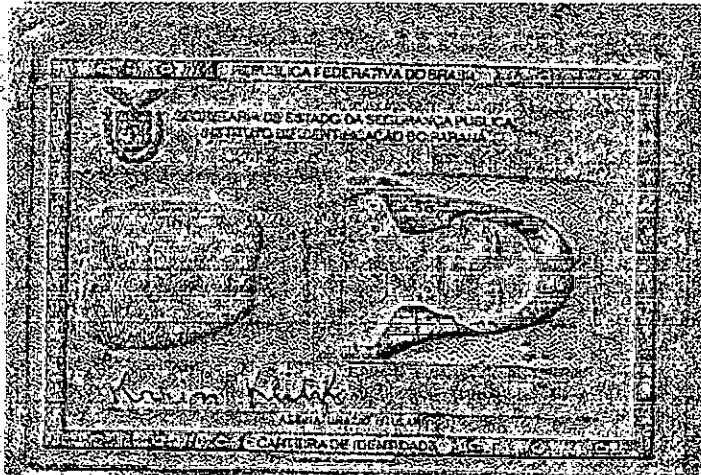
Processo Licitatório

Folha nº 054

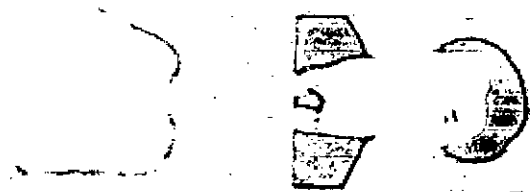
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures]

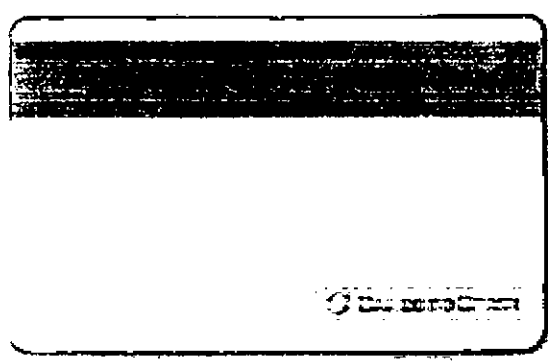
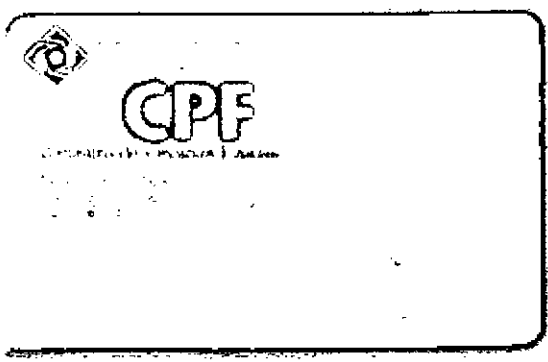




[Handwritten signatures]



Assessoria Comercial



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.012.406/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL RNEVALJ & KLITZKE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"**** 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"**** 46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"**** 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO IPOLITO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADO II	MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2013 às 10:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.012.406/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ANTONIO IPOLITO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADO II	MUNICÍPIO TERRA ROXA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2013 às 10:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000162013-14025406

Nome: CARNEVALI E KLITZKE LTDA EPP

CNPJ: 18.012.406/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18012406/0001-50, ~~18012406/0001-50~~
Razão Social: CARNEVALI E KLITZKE LTDA EPP
Endereço: RUA ANTONIO IPOLITO 121 SALA / JARDIM ALVORADO II / TERRA ROXA / PR / 85990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2013 a 26/06/2013 ✓

Certificação Número: 2013052808302707630266

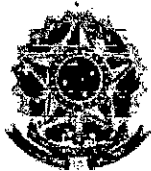
Informação obtida em 28/05/2013, às 08:30:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

060
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:45:38 do dia 26/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2013.
Código de controle da certidão: **1460.C03A.2542.0FD8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Branco - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10354273-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.012.406/0001-50 ✓

Nome: CARNEVALI & KLITZKE LTDA

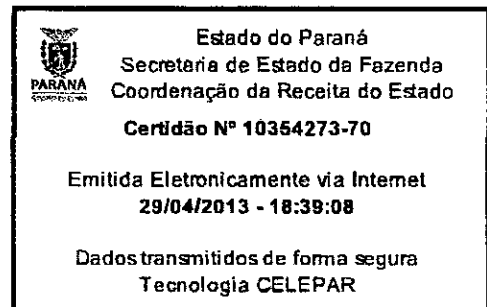
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2013 - Fornecimento Gratuito ✓



Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Nº 358/2013

Data Prot.: 02/05/2013

Protocolo: 0 /2013

[CONTRIBUINTE]

Requerente:	CARNEVALI & KLITZKE LTDA	14187.9
Contribuinte:	CARNEVALI & KLITZKE LTDA	14187.8
CNPJ/CPF:	18.012.406/0001.50	
Cidade:	TERRA ROXA	PR

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Cadastro:	1883	
Endereço:	RUA ANTONIO HIPOLITO	121
Bairro:	JD. ALVORADA II	

[FINALIDADE]

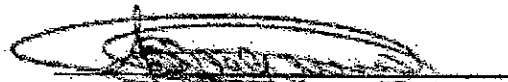
CERT. NEG. PARA COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS ATÉ APRESENTE DATA.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

TERRA ROXA - PR, 02 de Maio de 2013 ✓


JOSÉ CLAUDIO ALLEGARI
Diretor do Dep. de Receitas

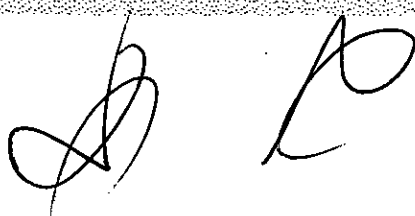
José Claudio Allegari

Av. Costa e Silva, 95 - Fone/Fax (044) 3645-1122 - Centro - CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
Home-page: www.terraoxa.pr.gov.br - E-MAIL: tributacao@visanet.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 063

Pato Bragado - PR







FCDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.012.406/0001-50 ✓

Certidão nº: 29269479/2013

Expedição: 29/04/2013, às 18:33:33

Validade: 25/10/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **18.012.406/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divisão de Expedientes: 01/04/2013. Jus. Folha nº

Processo Licitatório

064
Pato Branco - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE TERRA ROXA-PARANÁ
Rua: Governador Parigot de Souza, s/nº - Fone: (44) 3645-2280- Cep: 85.990-000
Distribuidor- Contador- Avaliador- Partidor- Depositário Público

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de distribuição de ações **FALENCIAS** e **CONCORDATAS**, deste Cartório a meu cargo, nos mesmos verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuído nenhuma ação até a presente data, às 15:10 horas.

contra

CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº, 18.012.406/0001-50, com endereço na Rua Antonio Ipolito, nº. 121, Sala, Jardim Alvorada II, nesta cidade e Comarca.

Buscas à partir de 21 de fevereiro de 1.978, data da instalação desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Terra Roxa, 29 de maio de 2013/


ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VALLADÃO
Empregado Juramentado

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CNPJ Nº 05.803.772/0001-85
() EVERARDO MAGNOM VALLADÃO Distribuidor Proprietário
() ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VALLADÃO Empregado Juramentado
MARCA DE TERRA ROXA - PARANÁ
DISTRIBUIDOR EPP 17516



A fotocópia deste documento - mesmo autenticada - (art. 9º da Lei 13228/01), em qualquer situação, não produz efeitos jurídicos.

Art. 9º: É obrigatória a aplicação do selo de autenticidade em todos os atos praticados... 3º: A ausência de selo de autenticidade nos atos referidos no artigo anterior importa a responsabilização do titular; 4º: Exigido o documento mais de um ato, a cada um correspondente um selo. **PORTANTO: CADA CERTIDÃO É UM ATO. NÃO CARENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.**

A presente certidão somente será válida com o SELO número de ser emitida EM SEU ORIGINAL, autenticada pelo selo em anexo e a assinatura do DISTRIBUIDOR.

Processo Licitatório

Folha nº 069
Pato Bragado - PR



CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO DE ESCRITURA

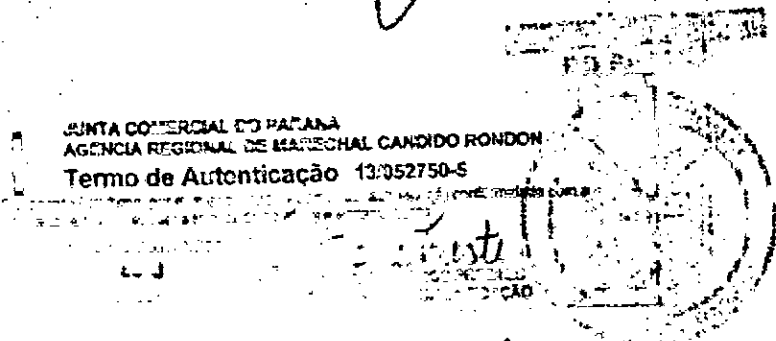
Este LIVRO DIÁRIO Número 921 (quatorze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00014 se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias de lançamento do contribuinte abaixo autenticado, referentes ao período de 25/04/2013

Razão Social: CARNEVALI & K. T. E. LTDA - EPP
 Endereço: R ANTONIO IPOJITO 121 SALA
 Bairro: JARDIM ALVORADO
 Cidade: TERRA ROXA
 Estado: PR
 CEP: 85.990-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207596887
 Data do Registro: 25/04/2013
 Inscrição Estadual: 90628306-94
 C.N.P.J./C.P.F.: 18.012.406/0001-50

TERRA ROXA, 25 de Abril de 2013

Alessandro Carnevali
 ALESSANDRO CARNEVALI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 8.073.594-4
 CPF: 036.009.599-21

Ederson Junio Casini
 EDERSON JUNIO CASINI
 TEC CONTABIL
 CRC: PR-037849/O-3 UF: PR



[Handwritten signatures]
 Processo Licitatório
 Folha nº 066
 Pato Bragado - PR

Conta	Descrição	04/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	
1.003	Juros recebidos	0,00	
1.010	Outros recebimentos	0,00	
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	
1.205	Pagamento a empregados	0,00	
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Pagamento de Despesas Financeiras	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	40.000,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.002	Distribuição de Lucros	0,00	0,00
3.005	Ingressos de empréstimos	40.000,00	0,00
Aumentou/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		40.000,00	0,00
Disponibilidades			
No início do Período		0,00	0,00
No fim do Período		40.000,00	0,00
Variação		40.000,00	0,00

Alexandro Carnevali
 ALEXANDRO CARNEVALI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 000.000.000-21

Edercon Casini
 EDERCON LUIZ CASINI
 TEC CONTAB.
 CRC PR-007649/O-3



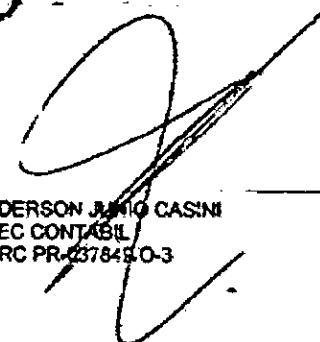
[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
 Folha nº 067
 Pato Branco - PR

Consolidação: Empresa

2013 2012


ALESSANDRO CARNEVALI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 038.009.599-21

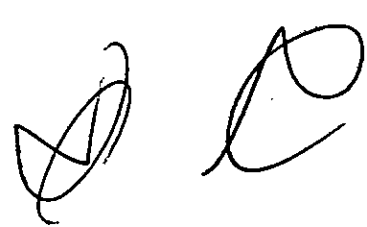

EDERSON JUNIO CASINI
TEC CONTABIL
CRC PR 237845/O-3

Processo Licitatório

Folha nº 068

Pato Bragado - PR





Consolidação: Empresa

	04/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercicio	0,00	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Alexsandro Carnevali
 ALEXSANDRO CARNEVALI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 003.002.509-21

Ederson Casini
 EDERSON CASINI
 TEC CONTAB.
 CRC PR/037270-0-3

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

SEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
sua Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

6
Data: 30/04/2013
Hora: 09:09
Encerrado em: 30/04/2013

Identificação: Empresa

Grupo: 5

	04/2013	12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	40.000,00	0,00
DISPONIBILIDADE	40.000,00	0,00
CAXA GERAL	40.000,00	0,00
CAXA	40.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	40.000,00	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 070

Pato Bragado - PR



ARNEVAL & KUTZKE LTDA - EPP
R. ...

Balanco Patrimonial

Folha: 7
Data: 00/04/2013
Hora: 09:00
Encerrado em: 30/04/2013

04/2013 12/2012

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-40.000,00	0,00
CAPITAL REALIZADO	-40.000,00	0,00
CAPITAL PRÓPRIO	-40.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	-40.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	-40.000,00	0,00

Atualizado em 30/04/2013, este Balanco Patrimonial contém as informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/04/2013, conforme consta no Anexo do Passivo a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e em 31/12/2012, conforme consta no Anexo do Passivo a importância de R\$ 0,00 (zero).

ALESSANDRO CARNEVALI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 020.000.200-21

EDERSON LUIZ CASATI
TEC CONTAB
CRC PR-037640-0-3

Processo Licitatório

Folha nº 071

Pato Bragado - PR



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

... KUTZKE LTDA - EPP - 10.012.400/0001-03

Explicação Geral:

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

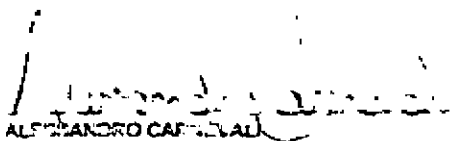
CARNEVAL KUTZKE LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.012.400/0001-03, constituída em 26/04/2013, com sede na Rua da Terra Roxa - PR 3 RUA ANTONIO HENRIQUE, 127 - Pato Bragado - Avenida B, CEP 81.500-000, Pato Bragado - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.012.400/0001-03, inscrita de acordo com o artigo 1.071 do Código de Comércio e Suprimentos do Estado do Paraná, que dispõe sobre o registro e a movimentação de bens móveis e imóveis, e seus respectivos documentos e suprimentos do Estado do Paraná, que dispõe sobre o registro e a movimentação de bens móveis e imóveis.

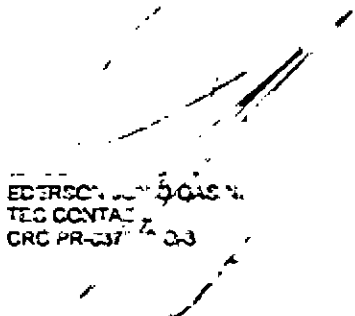
02 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Declaração de Conformidade é emitida em 20 de abril de 2013, para cumprimento das obrigações de Filiação do Cofre (CFC) - Declaração de Rendimentos (DR) - D - cumprimento das Obrigações e Projeções Anuais (DOPA) e Balanço Patrimonial, em conformidade com o artigo 1.071 do Código de Comércio e Suprimentos do Estado do Paraná, que dispõe sobre o registro e a movimentação de bens móveis e imóveis, e seus respectivos documentos e suprimentos do Estado do Paraná, que dispõe sobre o registro e a movimentação de bens móveis e imóveis.

03 - BALANÇO DE ABERTURA

O balanço de abertura foi elaborado em 20 de abril de 2013, em conformidade com o artigo 1.071 do Código de Comércio e Suprimentos do Estado do Paraná, que dispõe sobre o registro e a movimentação de bens móveis e imóveis, e seus respectivos documentos e suprimentos do Estado do Paraná, que dispõe sobre o registro e a movimentação de bens móveis e imóveis.


ALFRÉDORO CARNEVALI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.003.000-21



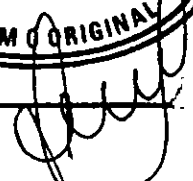

EDERSON DE OLIVEIRA
TEC. CONTAB.
CRC PR-037/2013

Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR



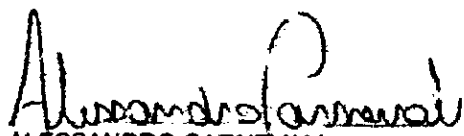
  _____ 

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 001 (um), 00014 (quatorze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00014 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 25/04/2013 a 30/04/2013

Razão Social: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
Endereço: R ANTONIO IPOLITO, 121, SALA
Bairro: JARDIM ALVORADO II
Cidade: TERRA ROXA
Estado: PR
CEP: 85.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207596887
Data do Registro: 25/04/2013
Inscrição Estadual: 90628306-94
C.N.P.J./C.P.F.: 18.012.406/0001-50

TERRA ROXA, 30 de Abril de 2013




ALESSANDRO CARNEVALI
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 8.073.594-4
CPF: 036.009.599-21



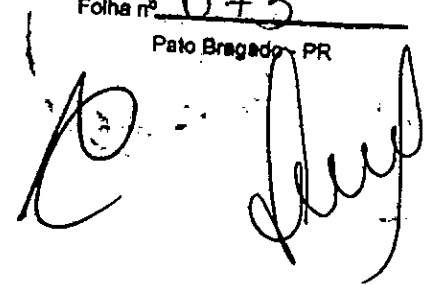
EDERSON JUNIO CASINI
TEC CONTABIL

CRC: PR-037849/O-3 UF: PR



Processo Licitatório

Folha nº 073
Pato Bragado - PR





CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 066/2013.

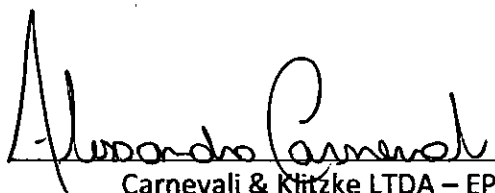
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG n. 8.073.594-4 expedido pela SSP/PR e do CPF/MF n. 036.009.599-21, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra -se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, em 19 de Junho de 2013.


Carnevali & Klitzke LTDA – EPP

Alessandro Carnevali
CPF n. 036.009.599-21
RG n. 8.073.594-4

Sócio Administrador
Equipamentos

CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Processo Licitatório nº

Folha nº 074

Pato Bragado - PR



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 – JD ALVORADA II
TERRA ROXA – PARANÁ – CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 066/2013.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG n. 8.073.594-4 expedido pela SSP/PR e do CPF/MF n. 036.009.599-21, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, em 19 de Junho de 2013.



Carnevali & Klitzke LTDA – EPP

Alessandro Carnevali
CPF n. 036.009.599-21
RG n. 8.073.594-4
Sócio Administrador



Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50



CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
CNPJ 18.012.406/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90628306-94
RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121 - JD ALVORADA II
TERRA ROXA - PARANÁ - CEP 85.990-000
FONE/FAX (44) 3645-3323
E-MAIL CKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 066/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Carnevali & Klitzke LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.012.406/0001-50, com sede na Rua Antônio Hipólito, 121, Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro Carnevali, portador do RG n. 8.073.594-4 expedido pela SSP/PR e do CPF/MF n. 036.009.599-21, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Terra Roxa/PR, em 19 de Junho de 2013.


Carnevali & Klitzke LTDA - EPP

Alessandro Carnevali
CPF n. 036.009.599-21
RG n. 8.073.594-4

Sócio Administrador


Equipamentos
CARNEVALI & KLITZKE LTDA.
CNPJ: 18.012.406/0001-50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1324

Data: 19/06/2013

HS: 8:45 Rebrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 066/2013

DATA DE ABERTURA: 19/06/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "

PROPONENTE: CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP

CNPJ: 18.012.406/0001-50

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, 121, JD ALVORADA II, TERRA ROXA/PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 090/2013

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 066/2013, que tem como objeto, a aquisição de equipamentos (Material Permanente) para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2013, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2013, a qual tem como objeto a **aquisição de equipamentos (Material Permanente) para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”**, conforme objeto do Edital em pauta. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) L.F. Alves Ltda;** e **2) Carnevali & Klitzke Ltda.** Destas apenas uma (01) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da Carnevali & Klitzke Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciado pelo sócio, o senhor Alessandro Carnevali. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadra como Micro e pequena empresa, cujos documentos foram apresentados, conforme consta no processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante Carnevali & Klitzke Ltda, onde foi lido em voz alta, o valor unitário de cada item e o valor global cotado, para fornecimento dos equipamentos, conforme citado no objeto da licitação em pauta. A licitante cotou preço apenas para os itens 18, 19, 20 e 21. Para os itens 18 e 19, cotou valores acima do Teto Máximo estipulado no Termo de Referência do Edital, ficando portanto, desclassificado nestes itens. Para o Item 20, cotou valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), e valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Para o item 21, cotou o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor global na mesma proporção, considerando ser apenas uma unidade do equipamento. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado declinou desta prerrogativa, argumentando que os valores registrados como Teto máximo, estão muito baixos, considerando o valor destes no mercado. Este permaneceu com a proposta de preços originalmente apresentada. **A Proposta com os valores iniciais, foi aceita pelo Pregoeiro.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE PROCESSO, a Licitante **Carnevali & Klitzke Ltda**, ao valor final de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), para entrega dos itens 20 e 21 citados no Termo de Referência do Edital. Após isto, o Pregoeiro solicitou aos presentes, se alguém tem interesse em protocolar recurso sobre a decisão constante nesta ata, momento em que ninguém se manifestou. Diante do Exposto, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto deste Edital à Licitante **Carnevali & Klitzke Ltda**, ao valor final de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), para entrega dos itens para os quais a proposta foi classificada. Sem mais a tratar nesta sessão pública, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos presentes.

Processo Licitatório

Folha nº

079

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Material Permanente) para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 066/2013, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Carnevali & Klitzke Ltda**, como a de menor preço para entrega dos itens 20 e 21 do objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de junho de 2013.


Irineu Donjeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 080

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 066/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 066/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 066/2013, tipo “menor preço por item”, visando a contratação de empresa para aquisição de material permanente (equipamentos) para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços e Fitoterapia e Plantas medicinais no SUS do município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 04/06/13, ficando definida a data de 19 de junho de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que destas, somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil e, conforme relatado na Ata n.º 090/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, esta empresa encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando observou-se que a empresa havia cotado somente os itens 18,19,20 e 21 e para os itens 18 e 19 os valores foram superiores ao teto ficando, portanto, desclassificados, permanecendo assim somente os itens 20 e 21 aos quais foram apresentados os valores de R\$ 325,00 e 450,00, respectivamente, restando assim habilitada no processo quanto a estes dois itens.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada declinou alegando que os valores estavam muito baixos considerando os de mercado, o valor inicial foi aceito pelo Pregoeiro como final.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Processo Licitatório
Folha n.º 085
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2

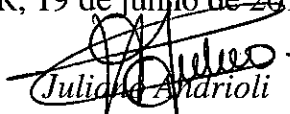


Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO Estado do Paraná

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de junho de 2013.


Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

089

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Material Permanente) para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Carnevali & Klitzke Ltda**, ao valor global final de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) para entrega dos itens 20 e 21 do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 19 de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3613
de 20, 06, 13 n.º 36
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 241
de 19, 06, 13 n.º 01
março
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 083
Pato Bragado - PR